



STJ analisa recurso de Cacciola contra condenação

06/11/2007

A 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça analisa, nesta terça-feira (6/11), o recurso em que o ex-banqueiro Salvatore Cacciola pede a anulação da sentença que o condenou a quatro anos e seis meses de prisão, em regime semi-aberto, além de aplicar três mil dias-multa no valor de cinco salários mínimos cada. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região manteve a decisão. A relatora do processo é a desembargadora convocada Jane Silva.

Salvatore Cacciola foi condenado por emprestar, em 1991, Cr\$ 16 milhões (valor da época) do Banco Marka ao amigo João Simões Affonso. O empréstimo foi pago ao próprio Cacciola e a parentes dele, como a esposa, o pai e filhos. Esse tipo de transferência é vedada e punida, com reclusão de dois a seis anos e multa, pelo artigo 17 da Lei 7492/86, que define os crimes contra o sistema financeiro nacional.

No Recurso Especial, a defesa de Cacciola alega que os embargos apresentados não foram devidamente apreciados e que a atenuante de confissão foi desconsiderada. O advogado sustenta ainda que houve exagero na fixação da pena acima do mínimo legal, inversão ilegal do ônus da prova e incorreta valoração das provas presentes nos autos. A sessão da 5ª Turma começa às 14h.

Resp 934.004

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2007-nov-06/stj_analisa_recurso_cacciola_condenacao/